

PROJETO DE LEI

Nº 409/2012

Lei Nº 10.364

AUTÓGRAFO Nº 455/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ZELIA ROSA DE SANTANA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

GERAL

05-NOV-2012 14:36:11/690-1/2

Nº

PROJETO DE LEI Nº 409 /2012

Dispõe sobre denominação de "ZELIA ROSA DE SANTANA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ZELIA ROSA DE SANTANA" a Rua 07 localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, que tem início na Rua 6 e término na Rua 10 no mesmo loteamento.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita (1959 - 2012)".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de Novembro de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Zelia Rosa de Santana nasceu no ano de 1959, na cidade de Jequié - BA sempre foi um exemplo de mãe e serva de deus, casada com Aparecido de Fatima Rodrigues de Almeida em 1977, com quem teve os filhos Keler, Cibele e Ulisses, no dia 26 de outubro de 2012 veio a falecer.

S/S., 05 de Novembro de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora

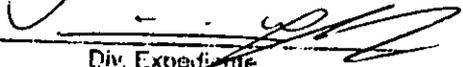


Recebido na Div. Expediente
05 de novembro de 12



A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 06/11/12


Div. Expediente

Recebido em 07/11/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Após 10 dias úteis retirar a certidão de óbito no cartório, segue endereço em anexo;

UNERARIO DO MUNICIPIO DE SOROCABA / SP

- OSSEL -

Sorocabana Seol Empr. de Luto Ltda

Rua Dr. Alvaro Guião, 193 - Vl. Assis - Sorocaba / SP

Fone : (15) 3232-6998

C.N.P.J.: 57.051.120/0001-35

I. Mun. : 120.813

Data : 26/10/2012

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Numero : 06068

Nome : ZELIA ROSA DE SANTANA

Sexo: Feminin Cor: Branca Profissão: ENFERMEIRA Natural: BRASILEIRA
Resid.: P. LEAO BRASIL, 38 Bairro: VILA FLORI Cidade: SOROCABA - SP
INSS: 114090392-3 Id. Beneficio: 114090392-3 Estado Civil: Divorciado(a)
R.G.: 17.689.879-X C.P.F.: 198.216.258-94 Bens: Sim Testamento: Não
Eleitor: SIM Cidade: SOROCABA-SP Zona: 156 Seção: 20 Número: 104711920124
Reservista: NÃO Núm. de Reservista: Nascim.: 01/1959 Idade: 53 anos.

Conjuge

Conjuge: APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA Data do Casamento: 30/04/1977
Cartorio: 2º SUB-SOROCABA-SP Livro: 1199 Folha: 207 Número: 1467

Filiação

Pai: DEMIRO TEMOTEU DE SANTANA Estado Civil: Casado(a) Doc.: Idade: 0 anos.
Natural: Profissão:
Mãe: ANGE ROSA DA SILVA Estado Civil: Casado(a) Doc.: Idade: 0 anos.
Natural: Profissão:
Resid.: P. FRANCISCO M.S.J. DE SOUZA, 147 Bairro: VILA HELENA Cidade: SOROCABA - SP

Dados do Óbito

Falecimento: 26/10/2012 Hora: 08:00 Local: R. PROFESSOR TOLEDO, 712 Cidade: SOROCABA - SP
Sepultamento: 27/10/2012 Hora: 10:00 Local: Santa Antonia Cidade: Sorocaba - SP
Medico 1: CRM 1: 107326 Decl.:
Medico 2: CRM 2:
Causa:

Filhos

VERONICA ANCS, CIBELE 32 ANOS, ULISSES DE ALMEIDA

Observação

DECLARANTE ENTREGOU A CERTIDÃO DE CASAMENTO, RG, COMPP. INSS, DEMAIS DADOS VERBALMENTE PELA DECLARANTE, FICANDO DEIXOU FILHOS PRE-MORTOS

Dados da Declaração

Li e reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é valida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba - SP nos termos da Portaria Nº 18/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento Nº 26/81.

Cartório: 1º SUB SOROCABA Endereço: R. PROFESSOR TOLEDO, 712
Declarante: CIBELE ROSA DE ALMEIDA OLIVEIRA Fone: 353234-3951
R.G.: 30.650.439-X C.P.F.: 307.106.977-62 Profissao: AUX. FATURAMENTO
Parentesco: FILHA Endereço: CARVALHO LARANJEIROS, 116
Bairro: V. FLORI CEP: 13506-000 Cidade: SOROCABA - SP

Atendente

Responsável pelo preenchimento: DANIELA FATIMA SOARES Lançamento: 26/10/2012

Assinatura do Funcionário(a) DANIELA FATIMA SOARES

Assinatura do Declarante CIBELE ROSA DE ALMEIDA OLIVEIRA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 409/2012

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Zelia Rosa de Santana” a Rua 07, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, com início na Rua 06 e término na Rua 10, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

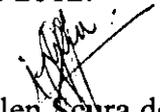
- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 06 de novembro de 2012.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 409/2012, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "ZÉLIA ROSA DE SANTANA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de novembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 79/2012

APROVADO

REJEITADO

EM

13 / 1 / 2012

PRESIDENTE



08
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Sorocaba, 13 de dezembro de 2012.

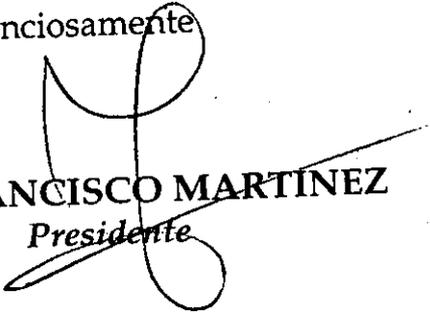
Nº 0857

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467 e 468/2012, aos Projetos de Lei nºs 404, 409, 419, 430, 431, 432, 406, 412, 422/2012, 148/2011, 361, 10, 292, 403 e 407/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento,
subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 455/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ZELIA ROSA DE SANTANA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 409/2012 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ZELIA ROSA DE SANTANA" a Rua 07, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, que tem início na Rua 6 e término na Rua 10, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1959 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.562
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ZELIA ROSA DE SANTANA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 409/2012 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ZELIA ROSA DE SANTANA" a Rua 7, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, que tem início na Rua 6 e término na Rua 10, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1959 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Dezembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Zelia Rosa de Santana nasceu no ano de 1959, na cidade de Jequié - BA sempre foi um exemplo de mãe e serva de Deus, casada com Aparecido de Fatima Rodrigues de Almeida em 1977, com quem teve os filhos Keler, Cibele e Ulisses. No dia 26 de Outubro de 2012 veio a falecer.





LEI Nº 10.364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ZELIA ROSA DE SANTANA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 409/2012 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ZELIA ROSA DE SANTANA" a Rua 7, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, que tem início na Rua 6 e término na Rua 10, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1959 – 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

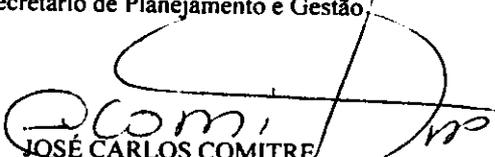
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Dezembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

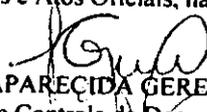

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.364, de 19/12/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Zelia Rosa de Santana nasceu no ano de 1959, na cidade de Jequié – BA sempre foi um exemplo de mãe e serva de Deus, casada com Aparecido de Fatima Rodrigues de Almeida em 1977, com quem teve os filhos Keler, Cibele e Ulisses

No dia 26 de Outubro de 2012 veio a falecer.